

FUNDEB – Complementação da União - ETI, no valor de R\$ 50.119,59 (cinquenta mil, cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 28 de abril de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**

### Decreto nº 11.344, de 28 de abril de 2.026.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$65.241,22 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.074 de 22 de dezembro de 2.025;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 65.241,22 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$ 65.241,22 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 28 de abril de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**

### Anexo ao Decreto nº 11.343, de 28 de abril de 2.026.

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONT E	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0017.2038.339 04000	15000 00	269	1.240,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2096.339 03900	15500 00	733	31.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0046.2110.339 03900	15000 00	808	33.001,22

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere ao art. 2º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONT E	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.339 03200	15500 00	1496	31.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.04.122.0007.2093.339 04000	15000 00	648	2.959,18
Secretaria Municipal de Educação	09.01.04.122.0007.2093.339 03900	15000 00	647	42,04
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0007.2093.339 04000	15000 00	1454	15.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.339 04000	15000 00	1472	15.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social	16.01.06.182.0063.2119.339 03900	15000 00	1388	1.240,00

## Administração

### Portaria nº 042/2026/SMA, de 28 de abril de 2.026.

*Prorroga o prazo do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2-2025.*

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91, § 1º, VI da Lei Orgânica Municipal, conforme competência delegada pelo Decreto 5.795, de 22 de novembro de 2.013; e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços prestados pelos servidores contratados através do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2-2025;

Considerando a possibilidade futura de contratação de candidatos aprovados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2-2025.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2-2025, não alteradas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 28 de abril de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues  
**Secretário Municipal de Administração**



## TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

### PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 2-2025 E Nº 3-2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2013, e considerando a homologação do resultado dos Processos Seletivos Simplificados nº 2-2025 e nº 3-2023 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando os Processos Digitais nº 3821/2026 (Código Verificador: BS8464VS) e nº 7356/2026 (Código Verificador: T275UO3V), que tratam de contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a candidata Ariane Capistrano de Souza, convocada em 19/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOME), edição nº 3159, apresentou a documentação exigida e, posteriormente, em 24/04/2026, protocolou junto à Secretaria Municipal de Saúde o Termo de Desistência de Vaga;

Considerando que a candidata Ana Paula Ferreira Dos Santos convocada em 22/04/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3180, não compareceu;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2022 e suas alterações.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista a futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos, situado na Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, nos dias 29 e 30 de abril de 2026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

### Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Valkiria Valdenes Xavier	Técnico em Gestão Pública Municipal - Técnico em Enfermagem	Processo Seletivo nº 2-2025
Tatiane Aparecida De Paulo	Técnico de Nível Superior II - Enfermeiro	Processo Seletivo nº 3-2023

Bom Despacho, 28 abril de 2026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração

## Educação

### DECISÃO

**Processo Administrativo nº:** 50500.000036/2025-97  
**Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

#### 1 – Do Relatório

O Processo Administrativo foi instaurado pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Portaria nº 138/2025/SME, publicada no Boletim Administrativo do Poder Executivo – BAPE, em 27 de novembro de 2025, objetivando apurar conduta violadora às obrigações editalícias e contratuais, em face das empresas Prime Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 47.788.819/0001-29 e Automix Soluções EIRELE CNPJ nº 19.031.878/0001-12.

O Processo foi desenvolvido respeitando o princípio do Devido Processo Legal.

Frente ao exposto, não havendo nulidades a serem sanadas, transcorrendo o feito em conformidade com as normas legais, passo a decidir.

#### 2 – Da Decisão

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Nomeada, designada para apuração dos fatos em questão.

Considerando a análise objetiva dos fatos apurados, dos depoimentos constantes nos autos e das investigações realizadas pela comissão, é deliberada pelo:

I – Aplicação da sanção de multa prevista no Art. 156, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/2021, no Artigo 9º do Decreto Municipal 9.860/2023, bem como no item 11.2 do Edital e na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 30/2025, no patamar de 30% sobre o valor contratado, em razão da inexecução total do contrato por parte da empresa Prime Empreendimentos Ltda;

II – Aplicação da sanção prevista no Art. 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133, no Art. 10 do Decreto Municipal 9.860/2023, bem como no item 11.2 do Edital e na Cláusula Décima da Ata de

